

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 16/08/2023 às 00:01

Referência: TOMADA DE PREÇO N.º 001/2023 - SESMAUR - Processo Administrativo Eletrônico n.º 666/2023 - OBJETO: Contratação de escritório técnico para desenvolvimento de projetos de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia do Centro de Comércio Popular - SESMAUR. RECORRENTE: ACX ENGENHARIA LTDA. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA -Assunto: Decisão de Segunda Instância em face de recurso interposto nos autos do processo epigrafado - DECISÃO ADMINISTRATIVA: Trata-se de Tomada de Preço n.º 001/2023 para Contratação de escritório técnico para desenvolvimento de projetos de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia do Centro de Comércio Popular. A 3ª Reunião da Comissão Permanente de Licitação, realizada no dia 09/08/2023, teve o objetivo de dar continuidade aos trabalhos relativos à licitação em epígrafe e dispôs que: (...) a Comissão decidiu pelo NÃO PROVIMENTO do recurso apresentado pela empresa ACX ENGENHARIA LTDA. Posto isto, fica mantida a HABILITAÇÃO das sociedades empresárias URBANACON CONSULTAS URBANAS ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA., MAIS QUATRO EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP e ARTEFATO ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA. e a INABILITAÇÃO das sociedades empresárias A/C CONSULTORIA & SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. e ACX ENGENHARIA LTDA... Tendo isso em vista, a Comissão emitiu decisão pelo NÃO PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa ACX ENGENHARIA LTDA., levando em consideração o disposto na manifestação técnica parecer jurídico anexo ao Despacho nº 33 (Proc. Adm. 666/2023) exarado pelo Departamento de Procuradoria de Licitações (PGM), bem como manifestação técnica, constante do Despacho nº 29, emitida pela Secretaria de Obras (SO). Estando estes em consonância com a Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, acompanho os apontamentos supra, decidindo no mesmo sentido, qual seja a manutenção da HABILITAÇÃO das sociedades empresárias URBANACON CONSULTAS URBANAS ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA., MAIS QUATRO EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP e ARTEFATO ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA. e a INABILITAÇÃO das sociedades empresárias A/C CONSULTORIA & SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. e ACX ENGENHARIA LTDA. Nada mais a prover, publique-se com as providências de estilo. Juiz de Fora, 14 de agosto de 2023. a) EDUARDO DE SOUZA FLORIANO - Secretário de Transformação Digital e Administrativa.

Fechar